



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.047310/2019-41

INTERESSADO: AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de renovação para operar, apresentado pela sociedade empresária **AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, em 16 de fevereiro de 2019 (3839125).

1.2. Em 09 de janeiro de 2020, a Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória (3843604), conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia dos atos constitutivos (3839103) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (3843834). Ressalta-se que, à luz da nova redação dada ao artigo 181 da Lei 7.565/86, confirmou-se que a sociedade possui sede e administração no país, conforme informam os atos constitutivos da requerente;

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (válida até 12 de abril de 2020, vide documento 3839110), de Certidão de Regularidade do FGTS (válida até 23 de janeiro de 2020, vide documento 3903905) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (3903917), todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela GOAG (3877473) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade (3844302), que não apontaram óbices ao deferimento do pedido de outorga de autorização para operar da Interessada.

1.3. Foram juntados aos autos, ainda, cópia das Especificações Operativas emitidas em favor da interessada (3903959) e prova da regularidade de ao menos uma das aeronaves operadas pela sociedade (3849831).

1.4. Em 09 de janeiro de 2020, foi elaborada minuta da decisão a ser publicada (3844635).

1.5. Em razão do sorteio realizado na sessão pública de 15 de janeiro de 2020, recebi os autos do processo para relatoria (3920417).

1.6. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, e os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

1.7. É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor



12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3927194** e o código CRC **D82EB248**.

SEI nº 3927194